



Universidade Federal do Oeste do Pará
Reitoria

PORTARIA Nº 961, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 817, de 10 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 14 de abril de 2014, Seção 2, pág. 33;

Considerando o que dispõe o art. 3º, § 2º, do Decreto nº 7.234/2010, no que se refere à autonomia em definir critérios para a seleção e distribuição das políticas de assistência estudantil no âmbito desta Universidade;

Considerando os objetivos do Plano Nacional de Educação – PNE, mormente no que concerne à democratização das condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal, art. 2º, I, do Decreto nº 7.234/2010; e

Considerando a necessidade de ampliação e melhor distribuição de bolsas e de outras políticas de assistência estudantil, aumentando as oportunidades de acesso e permanência na Universidade.

RESOLVE:

Art. 1º Estipular o teto individual de benefício de bolsas e outras políticas de assistência estudantil, para os discentes não indígenas, no âmbito desta Universidade, no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

Art. 2º O teto individual de benefício passa a valer a partir de 29 de abril de 2014.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 364, de 10 de fevereiro de 2014, publicada no Boletim de Serviço da UFOPA nº 49, Ano V, de 13 de março de 2014, pág. 22.


ANSELMO ALENCAR COLARES